



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fis. N.º 036



DECRETO Nº 3.932/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 2.410 (Dois mil quatrocentos e dez) dias, requerido pela servidora **Dulce Leia Candida Menezes Tomaz**, ocupante do cargo efetivo TAO II – Escriturária III, matrícula 658/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Um (01) mês e doze (12) dias, prestados a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CASSILÂNDIA, correspondente ao período de 02/01/1991 a 13/02/1991, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 21027030.1.00074/23-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 09/08/2023, arquivada na repartição.
- Seis (06) anos cinco(05) meses e vinte e oito(28) dias, prestados a TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA, correspondente ao período de 01/11/1993 a 28/04/2000, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 21027030.1.00074/23-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 09/08/2023, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 040

DECRETO Nº 3.934/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidora municipal e dá outras providências."

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 1.496 (Um mil quatrocentos e noventa e seis) dias, requerido pela servidora **Ana Maria Paula Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 209/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Um (01) ano quatro (04) meses e dez (10) dias, prestados a COOPERATIVA TRITICOLA REGIONAL SANTO ANGELO LTDA EM LIQ, correspondente ao período de 28/07/1983 a 07/12/1984, na função de faxineira, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.
- Quatro (04) meses e dois (02) dias, prestados ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondente ao período de 01/06/1989 a 02/10/1989, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.
- Dois (02) anos quatro (04) meses e vinte e quatro (24) dias, prestados a REICHERT AGROPECUARIA LTDA, correspondente ao período de 17/12/1991 a 10/05/1994, na função de ordenhadora, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 3.211/2017 de 15 de setembro de 2017 e as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63

Fis. N.º 041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.935/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 4.345 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco) dias, requerido pela servidora **Eloa Karina Villanova Vidal Gomes**, ocupante do cargo efetivo ASO – Recepcionista, matrícula 1582/2, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Três (03) anos quatro (04) meses e vinte e nove (29) dias, prestados a SCARPARI & CIA LTDA, correspondente ao período de 02/05/1994 a 30/09/1997, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 26001250.1.01826/20-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/11/2020, arquivada na repartição.
- Um (01) ano quatro(04) meses, prestados a PERSONAL SUPERMERCADO LTDA, correspondente ao período de 01/11/1997 a 28/02/1999, certidão de Tempo de Contribuição nº 26001250.1.01826/20-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/11/2020, arquivada na repartição.
- Um (01) ano seis (06) meses e vinte e nove (29) dias, prestados a FOTO LEMA ELETRODOMESTICOS LTDA, correspondente ao período de 02/05/2000 a 30/11/2001, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 26001250.1.01826/20-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/11/2020, arquivada na repartição.
- Quatro (04) anos oito (08) meses e dezenove (19) dias, prestados a MALULE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, correspondente ao período de 13/11/2001 a 19/08/2006, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 26001250.1.01826/20-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/11/2020, arquivada na repartição.
- Oito (08) meses e oito (08) dias, prestados a D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA, correspondente ao período de 01/06/2007 a 08/02/2008, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 26001250.1.01826/20-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/11/2020, arquivada na repartição.
- Dois (02) meses e cinco (05) dias, prestados ao Município de Cassilândia, correspondente ao período de 11/02/2008 a 15/04/2008, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 26001250.1.01826/20-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/11/2020, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 279

Fis. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1028/23 de 13 de novembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Lucimeire Mendes Vieira	998/1	30	25/10/2023 a 23/11/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 279

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1029/23 de 13 de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1579/1	Elaine Ferreira Costa	15	10/11/2023	24/11/2023
2178/2	Celia Parecida Maia de Oliveira	15	13/11/2023	27/11/2023
114/1	Joana Maria da Silva Correa	10	06/11/2023	15/11/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 279

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1030/23 de 13 de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Luiza Beth Ferrazi Batista Dias**, matrícula 390/2, TSS I – Auxiliar de Consultório Dentário pelo período de 02/10/2023 a 11 /10/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 279

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1031/23 de 14 de novembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Público Municipal **Rhosanna de Paula Tenório Cohene**, matrícula 2338/4, para exercer suas funções do cargo em comissão de Diretor /Coordenador, na Secretaria de Saneamento Básico e Serviços Públicos – Diretoria de Orçamento e Finanças, previsto na Lei Complementar nº 260/2022 e Decreto nº 3.827/23 de 06 de março de 2023, a partir de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 279

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1032/23 de 14 de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2975/1	Bruno Aguinaldo Feitosa	8º	025/23
2980/1	Laiane Cristina Alves de Jesus	6º	033/23
2347/3	Victoria Souza Galli	1º	051/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 279

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1033/23 de 14 de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
85	PAULA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 279

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1034/23 de 14 de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
86	ALINE MARTINS DE SOUZA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 015/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a suspensão das atividades das Instituições de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso I da LDB Lei nº 9394/96, que estabelece a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 096/2017, de 07 de novembro de 2017, que define instruções normativas para a realização de aulas programadas na Rede Municipal de Ensino, especificamente no Art. 3º que determina que as aulas programadas deverão ser utilizadas para garantir formação continuada aos professores em serviço, visando à melhoria do trabalho pedagógico, Conselho de Classe, como forma de avaliação de dados, e reposição de aulas, em casos específicos, com autorização da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 128/2022, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2023, em seu Art. 4º, inciso II, que estabelece que fica a critério da Secretaria Municipal de Educação autorizar o número de aulas programadas para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 3.817/2023, de 25 de janeiro de 2023 de determina os feriados e pontos facultativos nacional, estadual e municipal do Ano/Exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, no dia 20/11/2023 (segunda-feira), período matutino e vespertino, em virtude de ponto facultativo do Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º As Secretarias das Instituições de Ensino deverão justificar a suspensão das aulas nas folhas de frequência com a seguinte justificativa: aulas suspensas por determinação da Portaria/SEMEC Nº. 015/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Para garantir a carga horária a que os alunos fazem jus, os professores deverão encaminhar Aulas Programadas à Coordenação Pedagógica Escolar.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 16 de novembro de 2023.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de educação

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO

Quinto termo aditivo ao Convênio Nº 003/2023.

Contratante Município De Cassilândia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Municipal de Saúde**, para o Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS, referente ao repasse da Lei 14434/2022, do completo remuneratório a título de Custeio para pagamento de Pessoal, referente ao repasse do Governo Federal para meses setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2023.

DOS VALORES: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **RS 244.892,60 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL.

Cassilândia 06 de Novembro de 2023



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSA, REDE DE ESGOTO E HIDRÁULICA – PINTURA EM BARRADO, ESQUADRIAS METÁLICAS, E LATEX – CONTRAPISO, ASSENTAMENTO DE PISO E REBOCO, ETC., INCLUINDO O TRANSPORTE E O DESCARTE DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DESTES SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 01/12/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H00 DO DIA 21/11/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 01/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 01/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 01/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023.

O Pregoeiro do Município de Cassilândia-MS, **TORNA PÚBLICO** o fracasso da licitação realizada no dia 14 de Setembro de 2023, às 09h10 (nove horas e dez minutos) horas (Brasília), na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E EQUIPARÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em virtude da solicitação da Secretaria de Saneamento Básico e Serviços Públicos via Ofício nº 356/SMSB/2023, para alteração na minuta do edital, e posteriormente a publicação de novo edital.

Ante o exposto, o referido certame foi declarado **FRACASSADO**.

Cassilândia-MS, 16 de Novembro de 2023.

TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2288

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres

SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni

SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de

Assis SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Peter Saimon Alvez Borges (PDT)